

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

328.00880565/4, ALANA DANTAS BARROS; 328.00883283/0, ALICE DE MESQUITA QUEIROZ; 328.00883292/9, ALLAN SANTOS DA SILVA; 328.00863282/8, ANA MARIA FREIRE LOPES; 328.00866321/4, ANA PAULA MAGALHAES MEDEIROS; 328.00866321/4, ANA PAULA MAGALHAES MEDEIROS; 328.00884718/0, ANA PAULA MARTINS SIQUEIRA; 328.00879556/5, ANDREA SANTOS SALEMA SIMOES; 328.00883312/0, ANDRESA BARBOSA DOS SANTOS; 328.00884728/5, ANGÉLICA ROSANA DE OLIVEIRA DUARTE; 328.00884728/5, ANGÉLICA ROSANA DE OLIVEIRA DUARTE; 328.00884743/4, BARBARA REGINA DA MOTA SILVA; 328.00884826/7, BÁRBARA RODRIGUES SANTIAGO; 328.00879701/5, BELCINA ROQUE DOS REIS REGO; 328.00873038/2, CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES; 328.00884840/0, DANIEL SOUZA DA SILVA; 328.00863435/9, DANIELLE FERNANDES GOMES; 328.00883364/0, ELIETE PIRES RAMOS; 328.00868096/8, ELLEN CRISTINE PINHEIRO YOSHIDA; 328.00884811/0, EVERTON PORTELA PASCOA; 328.00863280/5, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGÃO; 328.00883225/0, FERNANDO CESAR SANTOS MESQUITA; 328.00883225/0, FERNANDO CESAR SANTOS MESQUITA; 328.00885168/3, FILIPE WILSON RAMOS DE OLIVEIRA; 328.00863607/4, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA; 328.00884711/5, GABRIEL GUIMARÃES FERREIRA DE CARVALHO RAMOS; 328.00884711/5, GABRIEL GUIMARÃES FERREIRA DE CARVALHO RAMOS; 328.00884567/1, GIZELE PIRES ARRUDA PEREIRA DA SILVA; 328.00884567/1, GIZELE PIRES ARRUDA PEREIRA DA SILVA; 328.00872204/6, JACIRA MARIA ANDRADE MERCADANTE; 328.00884797/7, JULIANY ALENCAR ARAUJO; 328.00884797/7, JULIANY ALENCAR ARAUJO; 328.00879637/5, LEANDRO BEHREND MAGALHÃES CAVALCANTE; 328.00882442/7, LIDIA MAGALHAES DA SILVA; 328.00885163/1, LUCAS FERREIRA FELIX; 328.00884730/0, MÁRCIA APARECIDA DO NASCIMENTO; 328.00864704/3, MÁRCIA CELINE ROCHA DE LUCA; 328.00864704/3, MÁRCIA CELINE ROCHA DE LUCA; 328.00884685/4, MÁRCIA MARIA SARAIVA FERNANDES CHAVES; 328.00885249/3, MARIA HELENA LOPES SALES; 328.00863208/2, MARÍLIA DE SOUSA BORGES; 328.00883203/6, MIRIA ALVES DA SILVA; 328.00882425/5, NAIARA ALMEIDA SILVEIRA; 328.00882425/5, NAIARA ALMEIDA SILVEIRA; 328.00872310/0, NÍRIA COSTA ASSIS; 328.00883264/5, PATRICIA RODRIGUES LOPES DO VALE; 328.00863399/2, PAULO ALBERTO HUMMEL MENDES; 328.00863399/2, PAULO ALBERTO HUMMEL MENDES; 328.00884550/1, RODRIGO BATISTA DOS SANTOS; 328.00863387/4, SAMUEL GOMES BERNARDES; 328.00866299/9, SILVANI DA CONCEIÇÃO SILVA; 328.00864892/4, SÍZERA FERREIRA DOS SANTOS ; 328.00864892/4, SÍZERA FERREIRA DOS SANTOS ; 328.00863895/0, STHEPHANE TORRES FREITAS; 328.00884871/2, THALITA BORGES BARTELO; 328.00885045/9, THARLES HENRIQUE CARVALHO DE FRANÇA; 328.00885045/9, THARLES HENRIQUE CARVALHO DE FRANÇA; 328.00872227/6, VANESSA PEREIRA DE ARAUJO; 328.00863291/7, VIVIANE BALBINO SOARES.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no item 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar.

CARGO: Assistente Técnico (Assistente Administrativo)

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 22

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Na alternativa D, onde se lê "20% do produto das arrecadações de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Federal." leia-se "20% do produto das arrecadações de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional.". A questão possui duas alternativas possíveis que contemplam o enunciado. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO: Assistente Técnico (Assistente Administrativo)

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 28

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Houve erro material de grafia no enunciado da questão, prejudicando seu entendimento. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO: Assistente Técnico (Assistente Administrativo)

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 39

PARECER: alterada para alternativa A.

JUSTIFICATIVA: A respeito do Princípio da Publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, as três afirmativas da questão estão corretas. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO: Analista Superior (Especialista Fonoaudiólogo)

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 33

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Mais de uma alternativa aponta práticas profissionais do fonoaudiólogo vetadas na internet. As alternativas C e B respondem o comando da questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO: Analista Superior (Especialista Fonoaudiólogo)

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 39

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: A afirmativa I está incorreta. Conforme previsto no Manual de Redação da Presidência da República, "doutor" não é forma de tratamento, e sim título acadêmico. As afirmativas II e III (alternativa E) estão corretas e de acordo com o Manual supracitado.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO: Analista Superior (Especialista Fonoaudiólogo)

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 47

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, duas afirmativas (C e E) respondem ao quesito dessa questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2015.

Gerência de Recursos e Avaliações

Instituto QUADRIX